

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04049, de 17 de julho de 2020**

DECRETO Nº 04049/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.582, de 11 de novembro de 2019 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 461.738,26 (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE				
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	9		200	2.881,50
02.05.10.301.1001.2.182 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE EM CASA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	196	PSC	255	67.500,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	505	EMSBAN	259	75.000,00
02.05.10.304.1004.2.057 - MANUT.ATIVIDADES VIG.SANITARIA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	270	VIGSAN	259	4.000,00
02.05.10.305.1004.2.084 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	288	EPCDOE	259	42.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	522	DANT	259	41.325,38
02.07.01.15.452.1501.1.013 - AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	388		200	81.188,12
02.07.01.15.452.1501.2.126 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	401		200	138.126,65
02.07.03.26.782.2601.2.136 - MANUTENCAO VIAS PUBLICAS E SINAIS DE TRANSITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	432		200	5.416,61
02.09.01.13.392.1301.2.025 - MANUTENCAO DIFUSAO CULTURAL				
339030 - Material de Consumo	473		200	4.300,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>461.738,26</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>461.738,26</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>461.738,26</b>

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 04049, de 17 de julho de 2020**

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 17 de julho de 2020.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**